



Estado de Santa Catarina

Nº 2009

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º

1.775/2005

### Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar e contém outras providências.

**Cláudio Inácio Weschenfelder**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

**Faz Saber** a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul para o Exercício de 2005, Crédito Especial, no valor de R\$ 8.585,12 (oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) com o objetivo do pagamento de despesas com a construção da ponte sobre o Rio das Flores, parte com recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE, e a inclusão do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO:

01-Depto. De Infra Estrutura:

PROJETO: 0601.2678200211.017

Construção de Bueiros, Pontes e Pontilhões:

4.4.90.51-110 - Obras e Instalações..... R\$ 8.585,12

**Art. 2º.** Como recursos para abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, ficam utilizados os recursos do Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2004.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
10 de novembro de 2005.**

**54º ano da Fundação e 44º ano da Instalação.**

**Cláudio Inácio Weschenfelder**  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

**Ademir Arnildo Kuhn**  
Secretário de Administração e Fazenda